



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.452 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.426 de 25 de setembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Departamento de Saúde

2.048 – Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial

3.1.90.16.00.00.1496 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.500,00

2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00

3.3.90.39.00.00.1496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1496 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Departamento de Saúde

2.048 – Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial

3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL